



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.679

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

- 33 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1408 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.412,25, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.124.1412.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 182,88

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 169,37

12.02.10.303.1442.123-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

12.02.10.304.1452.128-339014-Diárias - Civil 60,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 182,88

12.02.10.302.1432.119-339030-Material de Consumo 169,37

12.02.10.303.1442.126-339030-Material de Consumo 5.000,00

12.02.10.304.1452.128-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60,00

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1412 DE 24 DE JUNHO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 787.259,45, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 700,00
12.02.10.303.1442.124-339032-Material de Distribuição Gratuita 786.059,45
12.02.10.305.1452.129-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
12.02.10.122.1412.117-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
12.02.10.303.1442.124-339032-Material de Distribuição Gratuita 786.059,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1421 DE 27 DE JUNHO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 267.623,77, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1432.119-339030-Material de Consumo 37.781,75
12.02.10.302.1432.120-339030-Material de Consumo 27.072,92
12.02.10.302.1432.120-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202.769,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 267.623,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 719 de 29 de junho de 2022.***“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 29 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 718, de 29 de junho de 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	
SARA BEZERRA DE LIMA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS	30/06/2022
JEANNE VITTOR DA SILVA	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMFAZ	30/06/2022
LETICIA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAS	30/06/2022
JORGE PAULINO GROSCH	ASSESSOR I	DGA-3	SEMAS	30/06/2022

DECRETO “P” Nº 720, de 29 de junho de 2022.*“ Concede Gratificação por Função de Confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, o percentual de 30% (trinta por cento) da Gratificação por Função de Confiança, ao servidor Douglas Nunes de Moraes, na função de Gestor Ambiental, lotado no Instituto do Meio Ambiente de Dourados, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 29 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 721 de 29 de junho de 2022*“Torna sem efeito a concessão por função de confiança constante no Decreto “P” nº 713, de 28 de junho de 2022”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a concessão por função de confiança da servidora Marília Pizetta, lotada no Instituto do Meio Ambiente, cargo Engenheiro Florestal, constante no anexo único do Decreto “P” nº 713, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.678 do dia 28 de junho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2022.

Dourados (MS), 29 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./06/964/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal ANDRE LUIS FREITAS TETILA, matrícula funcional nº “501947-1” ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), faltas referentes aos dias 18 a 29 de abril/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.660 de 31 de maio de 2022 - pág. 11, na Resolução N.Rf/05/715/2022/SEMAD, conforme CI nº0952/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de junho/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./06/965/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de falta da Servidora Pública Municipal ZELINDA ARAUJO VIANA GOMES, matrícula funcional nº “89941-1” ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), falta referente ao dia 14 de abril/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.660 de 31 de maio de 2022 - págs. 11 a 13, na Resolução N.Rf/05/715/2022/SEMAD, conforme CI nº0952/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de junho/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./06/966/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal ROSANA DAINIZ SOZZI, matrícula funcional nº “114763467-5” ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), faltas referentes aos dias 03 e 04 de janeiro/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.602 de 04 de março de 2022 - págs. 05 a 07, na Resolução N.Rf/02/270/2022/SEMAD, conforme CI nº0952/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de junho/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./06/967/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal ADRIANA MACHADO ALVES, matrícula funcional nº “114760283-1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), faltas referentes aos dias 26 e 29 de outubro/2021, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.542 de 25 de novembro de 2021 - pág. 12, na Resolução N.Rf/11/590/2021/SEMAD, conforme CI nº0848/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de junho/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./06/968/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal MAX DEMBO MARTINS ESTEVES, matrícula funcional nº “114774196-2” ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), faltas referentes aos dias 09 e 13 de Agosto/2021, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.514 de 13 de outubro de 2021 - págs. 04 e 05, na Resolução N.Rf/09/1.350/2021/SEMAD, conforme CI nº0906/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de junho/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução Nº 017/2022/CMDCA.***Dispõe sobre a suplência da Conselheira Tutelar Danielly Perentel Miranda.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Maria de Lurdes da Silva Paiva, por tempo indeterminado, para assumir a função de Conselheira Tutelar, da conselheira Danielly Perentel Miranda, a partir de 24/06/2022, em razão de afastamento de suas atividades laborais por motivos de gestão de alto risco.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 27 de Junho de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED n. 053 de 28 de Junho de 2022.**

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores Profissional do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores Públicos Profissional do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 28 de Junho de 2022.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 020/2022 SEMED

Lotar	Aldineia Alves Rolim - Matrícula n. 11470091-5 – Professor de Educação Infantil, a partir de 24/02/2022, para fins de regularização da vida funcional de: 04 h/a. Matutino no CEIM Maria Madalena de Aguiar – para: 04 horas/aula Matutino no CEIM Celso de Almeida.
Lotar	Cristiellen Fernanda Araujo dos Santos - Matrícula n. 114772150-1 – Professor de Matemática, a partir de 26/07/2022, para fins de regularização da vida funcional - Sobreposta de: 10 h/a. Matutino na E.M. Neil Fioravanti, em vaga sobreposta a Maria Aparecida Teles, em readaptação de função – para: 10 horas/aula Matutino na E.M. Neil Fioravanti, em vaga remanescente de concurso.
Lotar	Eliane Cristina Correa dos Santos - Matrícula n. 114764469-1 – Cargo de Especialista em Educação, função de Coordenador Pedagógico, a partir de 26/07/2022, para fins de regularização da vida funcional de: 40 Horas na E.M. Etalívio Penzo – para: 40 Horas na E.M. Neil Fioravanti.
Lotar	Eliza Hisako Nisimura Imai - Matrícula n. 114775818-1 – Professor de Educação Infantil, a partir de 03/03/2022, para fins de regularização da vida funcional de: 04 h/a. Vespertino no CEIM Austrílio Ferreira de Souza – para: 04 horas/aula Vespertino no CEIM Ivo Benedito Carneiro.
Lotar	Fatima Soely Lopes da Silva - Matrícula n. 79551-1 – Professor Inspetor Pedagógico, a partir de 02/05/2022, para fins de regularização da vida funcional de: 20 Horas matutino na E.M. Profª Maria da Conceição Angélica – para: 20 Horas Matutino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real.
Lotar	Luiza da Silva Feitosa - Matrícula n. 153381-1 – Professor de Educação Infantil, a partir de 22/02/2022, para fins de regularização da vida funcional – Excedente de: 16 h/a. Matutino na E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas – para: 04 horas/aula Matutino na E.M. Laudemira Coutinho de Melo e 12 horas/aula Vespertino na E.M. Laudemira Coutinho de Melo.
Lotar	Milca Gandine Bueno - Matrícula n. 114774981-1 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 02/02/2022, para fins de regularização da vida funcional de: 08 h/a. Matutino na E.M. Clarice Bastos Rosa – para: 08 horas/aula Matutino na E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara.
Lotar	Rozeni de Arruda Filho - Matrícula n. 114770997-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 03/03/2022, para fins de regularização da vida funcional de: 04 h/a. Matutino no CEIM Helena Efigenia Pereira – para: 04 horas/aula Matutino no CEIM Ivo Benedito Carneiro.
Lotar	Viviane Mantovani Martinês - Matrícula n. 114764907-5 – Professor de Matemática, a partir de 26/07/2022, para fins de regularização da vida funcional - Sobreposta de: 05 h/a. Matutino na E.M. Neil Fioravanti, em vaga sobreposta a Marcio José Cunha, em readaptação de função – para: 05 horas/aula Matutino na E.M. Neil Fioravanti, em vaga remanescente de concurso.

EDITAIS**EDITAL N.º 70/2022 /SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º assevera que dentro outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a Educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de educação;

CONSIDERANDO que para o funcionamento, a instituição de ensino deve apresentar em sua estrutura ambientes físicos que reflitam a concepção de educação adotada pela escola e o cuidado que tem com os educandos. Os espaços internos e externos devem ser limpos, seguros, bem iluminados e arejados, de modo a favorecer a aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de substituições em licenças de saúde e demais previstas na legislação nacional e municipal de servidores efetivos, exigindo a contratação profissional em caráter temporário;

A Prefeitura Municipal de Dourados/MS, Excelentíssimo Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de auxiliar de apoio educacional (servente e zelador) para atuarem no âmbito das Unidades Escolares

EDITAIS

Urbanas, no Campo e Indígenas, da Rede Municipal de Ensino de Dourados, em caráter de urgência e, bem como a formação de cadastro de reserva, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Administração Municipal, a fim de dar continuidade as atividades, ações e serviços de educação nas unidades escolares, que serão executados pela Secretaria Municipal de Educação, até a conclusão do processo licitatório, dispensando o respectivo concurso público, consoante o dispositivo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fundamento na Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade para o ano de 2022, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 - Será considerada experiência profissional para contagem de pontos, a declaração de tempo de serviço em setores da Administração Pública onde prestou serviço ou contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

1.4 - O processo seletivo destina-se à seleção de pessoal, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

1.5 - As inscrições para atuar em Unidades Escolares no Campo serão feitas exclusivamente para as mesmas, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição, em campo próprio.

1.6 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dourados.ms.gov.br.

1.8 - Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.9 - É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2 – DO QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Carga horária semanal	Vencimento Base	Pré-requisitos	Atribuições
Auxiliar de Apoio Educacional: SERVENTE	40h	R\$ 1.561,81	Ensino Fundamental completo	Executar tarefas rotineiras de caráter operacional em diferentes áreas de atividades nas Escolas Municipais ou Centros de Educação Infantil Municipal, tais como: lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer, raspar e encerrar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; transportar pequenas encomendas; plantas e materiais sob sua guarda; verificar as fechaduras; limpeza e varrição de pátios e áreas internas; controlar o armazenamento, conservação e utilização dos materiais de limpeza; zelar pelo patrimônio público, evitando o desperdício de luz, água e outros materiais de consumo.
Auxiliar de Apoio Educacional: ZELADOR	40h	R\$ 1.561,81	Ensino Fundamental completo	Executar tarefas rotineiras de caráter operacional de varrição e limpeza de dependências diversas nas Escolas Municipais ou Centros de Educação Infantil, realizar serviços de manutenção, conservação e arrumação das instalações elétricas, organização do espaço físico da escola, como serviço de construção civil e pintura predial; cortar grama, rastelar e recolher o lixo, transportar e arrumar móveis, máquinas, equipamentos, utensílios e brinquedos; auxiliar nas atividades educativas e cuidados aos alunos; zelar pela conservação dos materiais de equipamento da escola; zelar pelo patrimônio público, evitando o desperdício de luz, água e outros materiais de consumo; limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas presencialmente no auditório do Centro Administrativo Municipal – CAM, localizado na Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, nos dias 05 e 06 de JULHO de 2022, no horário das 12h00 às 16h00.

3.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição, cabendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir desse Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, dolosa ou culposamente, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de responder pela prática do crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Dourados.

3.1.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

3.1.3 Após a inscrição do candidato não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.1.4 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 69/2022/SEMED, sobre quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.5 O candidato que não tiver experiência profissional na área pleiteada não está impedido de participar do referido processo seletivo.

3.1.6 A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do processo de seleção, implicará em sua desclassificação e/ou na rescisão do respectivo contrato.

3.1.7 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

3.2–DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico indicando o grau de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

EDITAIS

3.2.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.2.3 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico específico, se convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3 - DAS INSCRIÇÕES PARA UNIDADES ESCOLARES NO CAMPO:

3.3.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Escolares Urbanas, do Campo (Escolas Rurais) ou Indígenas, sendo permitida somente 1 (uma) opção.

3.3.2 Optando pelas Unidades no Campo, terão precedência (PRIORIDADE) aqueles que residirem no distrito em que a Unidade Escolar está situada ou mais próximo da mesma, mediante comprovação (comprovante de endereço no ato da chamada).

3.3.3 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Escolas no Campo, as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados para as Escolas Urbanas.

3.4 DAS INSCRIÇÕES PARA UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS:

3.4.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Escolares Urbanas, do Campo (Escolas Rurais) ou Indígenas, sendo permitida somente 1 (uma) opção.

3.4.2 Optando pelas Unidades Indígenas, terão precedência (PRIORIDADE):

a) Indígenas falantes de pelo menos uma das línguas indígenas maternas.

b) Indígenas não falantes das línguas indígenas maternas.

c) Não Indígenas falantes de pelo menos uma das línguas indígenas maternas.

d) Não indígenas não falantes das línguas indígenas maternas, com experiência na Educação Escolar Indígena.

3.4.3 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Escolas Indígenas, as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados para as Escolas Urbanas.

4 – DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL

4.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função na Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

4.3 - Candidato Licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

4.4 - Candidato aposentado compulsória ou voluntariamente:

b) - Aposentado por invalidez

a) - Aposentado em 1 (um) cargo de quarenta horas

4.5 - Servidor público do quadro administrativo.

4.6 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

5 – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

5.1. Serão considerados para fins de pontuação o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, valendo 1 (um) ponto a cada 1 (um) ano de atividade.

6 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No momento da inscrição serão aceitos os seguintes documentos:

I) Documentos para inscrição:

a) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Documento de comprovação da escolaridade (certificado/declaração de conclusão do ensino fundamental).

d) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 3.2 deste edital.

II) Documentos para pontuação (deverão ser entregues no momento da inscrição):

a) Declaração de tempo de serviço prestados em setores da Administração Pública, e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.

6.2 Caso o candidato não apresente a documentação exigida na forma do item 6.1 ensejará no indeferimento da inscrição.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo seletivo será classificatório.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma do tempo de experiência.

7.3 Na hipótese de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de serviço na área da educação e se ainda assim persistir o empate será considerado idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

7.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação temporária de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar documentação exigida pela Unidade Escolar designada, IMEDIATAMENTE, (documentação original e cópia simples legível), a não observância desse item impedirá a contratação e o candidato será desclassificado.

8 – DO RECURSO

EDITAIS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839506, das 07h30 às 13h30.

8.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

8.3 No recurso deverão constar os seguintes parâmetros:

Nome do candidato

Cópia da ficha de inscrição

Função pretendida no ato da inscrição

Motivo do recurso

8.4 Cada candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos neste Edital não serão analisados.

8.5 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

9 – DA CHAMADA E DA CONRATAÇÃO

9.1 No ato da chamada o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital.

9.2 Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas na inscrição será automaticamente desclassificado.

9.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

9.4 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE ao local de trabalho designado. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

9.5 A convocação será publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

9.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade das Unidades Educacionais.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

10.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

10.2 O Contrato administrativo por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenização:

a) Apedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;

b) Por conveniência da Administração Pública/Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo.

c) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos em Lei;

d) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;

10.3 É vedada a realização de dois contratos com o mesmo contratado simultaneamente.

10.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionada à observância das disposições legais pertinente e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a contratação em caráter temporário.

10.5 Não será permitida troca de local de serviço após a contratação, somente por conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

10.6 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação.

10.7 As contratações para áreas consideradas Indígenas serão realizadas pelo Núcleo Indígena da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificidades de cada Unidade Educacional.

10.8 As contratações para Unidades de Ensino no Campo serão prioritariamente para candidatos que residam próximo dessas Unidades.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de junho de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº. 077/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário, torna público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital 074/2022 conforme anexo I, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de profissionais.

Dourados, 28 de Junho de 2022

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO 40 HORAS

Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	1- Formação	2- Capacitação	3- Tempo Serviço	Total Pontos	Classificação
036	GLAUCIA MORENO MACHADO	***643.471**	01/09/1978	10	40	40	90	1º
019	MAURICIO CORRÊA HERNANDES	***972.378**	04/05/1984	0	40	8	48	2º
021	LIDIANE MACHINSKI DA GAMA DE MATOS	***433.811**	17/11/1981	0	40	0	40	3º
010	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	***589.021**	16/04/1984	0	40	0	40	4º
014	JORDANNA FERREIRA VITOR	***815.491**	18/02/1995	0	40	0	40	5º
016	GUSTAVO AUGUSTO MOTA FITZ	***451.561**	08/04/1996	0	40	0	40	6º
006	BIANCA GOMES PEREIRA	***772.511**	19/04/1996	0	40	0	40	7º
032	PAMELLA PAZ GARCIA	***392.481**	08/03/1993	0	32	0	32	8º
015	ANTONIO TOSHIO KURATA ARCE	***620.021**	01/09/1996	0	32	0	32	9º
023	FERNANDO ASATO	***100.801**	15/10/1965	0	0	32	32	10º
003	MATEUS ABREU MILANI	***590.261**	05/06/1996	0	24	0	24	11º
004	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA	***411.001**	16/09/1997	0	24	0	24	12º
030	JEANINE RODRIGUES AJALA	***370.291**	25/08/1993	0	8	12	20	13º
022	LUIZ RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	***698.381**	03/04/1985	0	16	0	16	14º
018	ARANTXA DELLATORRE MARTINS	***991.351**	06/09/1990	0	16	0	16	15º
020	RAUL FELIPE GARCIA SILVA	***845.856**	18/05/1991	0	16	0	16	16º
013	DANIELA VIEIRA DE PAULA	***465.048**	12/12/1994	0	16	0	16	17º
033	LIDIANE MARQUES CORREIA	***003.421**	26/08/1997	0	16	0	16	18º
008	ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE	***487.961**	17/10/1998	0	16	0	16	19º
038	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS	***950.741**	24/09/1979	0	0	16	16	20º
009	JULIANO VITORINO DA CRUZ	***708.921**	27/07/1985	0	8	0	8	21º
002	AMANDA NÊRES DE ALMEIDA MORAES	***226.541**	19/02/1993	0	8	0	8	22º
026	FERNANDO HENRIQUE NYLAND	***394.141**	05/10/1996	0	8	0	8	23º
025	GIULIA CAMÚLA SANTOS CHIES MIRANDA	***819.991**	14/07/1998	0	8	0	8	24º
017	DURSULINO LOPES NETO	***599.926**	10/01/1985	0	0	0	0	25º
024	BRUNA RAYANE DE SOUSA LIMA	***119.465**	21/04/1990	0	0	0	0	26º
001	YARA SANCHES SOUZA	***092.441**	31/03/1991	0	0	0	0	27º
037	ANNA CAROLINA VALIO OLIVEIRA	***119.761**	21/10/1993	0	0	0	0	28º
005	GABRIEL FERRARI BOGONI	***408.761**	12/02/1995	0	0	0	0	29º
028	BRUNO HELLMANN CLAUDINO	***236.291**	05/02/1996	0	0	0	0	30º
029	SILVANA DE OLIVEIRA CASTRO	***986.661**	06/03/1996	0	0	0	0	31º
012	THAYNÁ ALVES COIMBRA	***301.841**	29/04/1996	0	0	0	0	32º
011	ANA MARIA PICKLER	***311.969**	10/09/1996	0	0	0	0	33º
007	MARILIZA MONGELOS CARDOSO	***773.301**	14/02/1997	0	0	0	0	34º
034	AMANDA SILVA PACHECO DUARTE	***193.731**	19/02/1998	0	0	0	0	35º
035	GABRIEL PIOVESAN BOTICINI	***002.461**	20/02/1998	0	0	0	0	36º
027	NILSON HENRIQUE DA SILVA	***537.691**	17/03/1998	0	0	0	0	37º
031	ALINE PEREIRA FOLETTI	***955.661**	20/12/1998	0	0	0	0	38º

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 15, DE 23 DE JUNHO DE 2022
TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL – EXERCÍCIO 2022**

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos artigos 33 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 331, de 03 de julho de 2017, e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, faz publicar o presente edital, para NOTIFICAR DO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para o ano-calendário 2022, as empresas cujos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ estão relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital, conforme pendência que motivou o indeferimento do pedido de ingresso no Simples Nacional, de acordo com o artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 331/2017.

O contribuinte que não concordar com o indeferimento poderá apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste edital, na forma do § 2º do artigo 35 da Lei Complementar nº 331/2017, mediante defesa escrita alegando toda matéria que entender útil, juntando os documentos probatórios das razões apresentadas, perante Departamento de Administração Tributária e Fiscal, sito na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Presidente Vargas, nº 309 – Centro.

Torna-se irremediável o indeferimento não impugnado no prazo estabelecido e a impugnação intempestiva será indeferida, através de despacho, pela autoridade julgadora de primeira instância a quem for dirigida (§§ 3º e 5º do artigo 35 da Lei Complementar nº 331/2017).

**Norato Marques de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal**

EDITAIS**ANEXO I - Relação de CNPJ indeferido por não possuir inscrição ativa regular no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE (até 31/01/2022)**

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
01.566.041/0001-02	WILSON MICHELS LEITE EIRELI
03.806.718/0001-68	TRANSPORTADORA RIO BRILHANTE LTDA
05.141.059/0001-13	APARECIDO GONCALVES
05.834.499/0002-37	TECNOLOGIA RURAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
06.063.981/0003-64	VIVA VIDA COMERCIO DE PISCINAS LTDA
07.190.931/0001-49	ADEMIR JOSE ALBERTONI
07.708.459/0001-93	PRADO PROMOCAO DE VENDAS LTDA
10.897.161/0001-83	B2 CONFECÇÕES LTDA.
11.322.915/0001-30	AJE COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR LTDA
13.584.383/0001-34	RAQUEL PALHANO TAVEIRA LOGISTICA
15.478.043/0001-54	AGENOR NUNES DE CARVALHO
16.700.520/0002-28	M. V. BRENDLER & CIA. LTDA
16.936.780/0001-16	K T TIRLONI DA SILVA-ME
20.120.078/0002-38	S. C. N. ESPINDOLA CONFECÇÕES
24.619.652/0001-77	SOARES DA SILVA & SILVA LTDA
27.147.148/0001-00	CAMARGO LOCACOES E EVENTOS LTDA
27.741.575/0001-11	AGROPECUARIA RAI DO SOL LTDA
33.330.125/0001-39	WILLIAN SILVA DIAS 05506977131
37.185.477/0001-07	ISRAEL MOREL

ANEXO II - Relação de CNPJ indeferido por possuir débito com a Fazenda Municipal (até 31/05/2022) e não possuir inscrição ativa regular no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE (até 31/01/2022)

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
02.401.604/0002-56	COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS SILVEIRA LTDA
02.570.065/0001-06	CLAUS SCHOLLMEIER LTDA
03.691.892/0001-02	SILVIA MARA DA CRUZ TOBIAS
04.833.113/0001-29	CONEXAO COMUNICACAO E PROMOCAO LTDA.
05.414.908/0001-65	R B MARTIN TRANSPORTES
06.298.033/0001-46	SUPERSAFRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
07.121.488/0001-54	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA
07.656.460/0001-11	ANDRE MARCOS ALVES DE CAMPOS
10.832.217/0001-11	DANIELA ARNHOLD COLMAN
12.223.147/0001-20	P & M ODONTOLOGIA LTDA
13.192.017/0001-30	MARIA LUCIA PERENTEL CARDOSO
13.492.862/0001-20	ASTROGILDO RAMOS DA SILVA
14.102.670/0001-23	BERNARDINO ROSA SERVIN
14.393.892/0001-42	ROBSON FIGUEIREDO MARQUES
14.521.102/0001-67	SIRLENE DALVI CONTABILIDADE
15.361.964/0001-32	VRELIA LUCINDA ZANGIROLAMI
16.852.101/0001-20	SOFISTICATTO - COMERCIO DE ESTOFADOS E DECORACAO LTDA
19.723.523/0001-94	MURAKAMI LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
20.865.453/0001-98	ATVOS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
24.670.828/0001-15	CONVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
26.155.711/0001-29	ANTONIO L. DA SILVA
26.819.466/0001-07	MAXI CONSTRUÇÕES EIRELI
28.421.368/0001-42	R DE ALMEIDA ALVES
36.186.968/0001-00	PRINCIPAL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
36.822.849/0001-98	CARBUR DOURADOS CARBURADORES LTDA
37.565.900/0001-96	V. R. DE MORAES TRANSPORTES E LOCACAO

EDITAIS

ANEXO III - Relação de CNPJ indeferido por possuir débito com a Fazenda Municipal (até 31/05/2022)

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
00.074.349/0001-78	CONSTRUCUNHA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
00.189.643/0001-25	JOSE PIMENTA DOS REIS
00.213.889/0001-95	GRANILITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
00.217.832/0001-64	MARINALVA LEITE DE LIMA
00.800.374/0001-91	MARIA DE LOURDES FERREIRA CLAVICO
00.886.259/0001-81	APLIC PULVERIZACAO AGRICOLA LTDA
00.946.550/0001-06	SANEOXY AMBIENTAL LTDA
01.088.947/0001-69	FESTAS E FRICOTES-COM DE ART P/FESTAS E PRESENT LTDA
01.220.986/0001-78	LOGISTICA CAMPOS LTDA
01.489.956/0001-61	SCRIPTORE ALUGUEL DE VESTUARIO LTDA
01.540.913/0001-63	GRAFICA E EDITORA TIPOSUL LTDA
01.603.321/0001-43	BORRACHARIA QUATRO RODAS LTDA
01.753.796/0001-16	LEMES EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
02.088.887/0001-47	ANALIA OLIVEIRA BONATO
02.777.487/0001-49	MARIA ELIZABETH ARTEIRO MARCONDES
02.820.458/0002-01	WEVERTON CARDOSO TUDELA
02.924.560/0001-68	ADENILTON MOREIRA DE ANDRADE
03.084.660/0001-96	CONSTRUTORA ROLIM LTDA
03.250.175/0001-45	MUDANCAS E TRANSPORTE GRANDOURADOS LTDA
03.356.628/0001-12	MAGDA LOPES DA SILVA
03.359.965/0001-63	AGRO PECUARIA RECANTO LTDA
03.368.628/0001-32	BRAVO ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA
03.390.605/0001-24	TRANSPORTADORA PIA LTDA
03.450.109/0001-19	E. C. RODRIGUES LTDA
03.602.901/0001-41	RADIO CLUBE DE DOURADOS LTDA
03.666.473/0001-10	ERON BRANDAO DUTRA
03.755.577/0001-00	MODA BRANCA CONFECCAO MASCULINA E FEMININA LTDA
04.303.351/0001-22	TRAFOSUL SERVICOS ELETRICOS LTDA
04.347.120/0001-10	ROSANE DE FATIMA DA SILVA PICOLI
04.533.886/0001-90	ECHITES CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/S LTDA
04.600.218/0001-38	DOURAMAQ LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
04.941.628/0001-42	DAL VESCO INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA
05.295.091/0001-53	BUENO E CAMARGO LTDA
05.339.141/0001-57	ERIVALDO MACHADO DA SILVA - EIRELI
05.496.063/0001-02	FABRICIO DOURADO DA SILVA
05.548.200/0001-05	AM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
05.752.437/0001-03	FISIO VIDA FISIOTERAPIA PREVENTIVA E REABILITACAO LTDA
06.154.714/0001-30	SG CALHAS INDUSTRIAL LTDA
06.184.619/0001-80	MARISTELA BARBOZA
06.203.774/0001-04	PEDRO TEODORO DE OLIVEIRA
06.278.621/0001-18	SOFTBR INFORMATICA LTDA
06.913.599/0001-30	MULTIMONTAGEM CONSTRUCOES DE SILOS LTDA
07.499.923/0001-89	REFRI-MAIA REPRESENTACOES LTDA
07.512.744/0001-34	LUIS ROBERTO DA SILVA REIS
07.573.895/0001-00	CARLITO HELENO DE PAULA
07.601.597/0001-79	R F DA SILVA
07.635.836/0001-01	MARQUES, JUCHEM & RODRIGUES LTDA
07.780.981/0001-86	KLOERBESON CORREA DA SILVA
07.943.366/0002-24	CONSTRUTORA J. JUNIOR LTDA
07.978.441/0001-01	M. B. A. REPRESENTACOES LTDA

EDITAIS

08.003.176/0001-09	LMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
08.684.493/0001-38	TERA MULTIMEIOS COMUNICACAO E MARKETING LTDA
08.684.546/0001-10	A.C GOES DO NASCIMENTO
08.722.884/0001-08	DORACY PINHEIRO CASTELLO
09.112.310/0001-72	M. M. CALHAS EIRELI
09.119.381/0001-05	ZECAO FERRAMENTAS - EIRELI
09.131.577/0001-07	CCR - TRANSPORTES E GUINCHO LTDA -
09.227.803/0001-58	GAMA & SILVA LTDA
09.290.140/0001-16	ROGER ALVES ARENALES
09.308.184/0001-26	BIG FRANGO EIRELI
09.371.488/0001-38	HENRIQUE FERMINO DA SILVA LTDA
10.202.904/0001-53	DRC DOURADOS REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
10.234.476/0001-40	JUNIOR MUNIZ DE ANDRADE
10.341.589/0001-45	CONSTRUTORA J. PAREDES LTDA
10.607.052/0001-84	VALMIR RIBEIRO ALANO LTDA
10.657.380/0001-95	KAZA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA
10.857.684/0001-04	NUNES & MARTINS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
10.871.113/0001-16	MERCADO LAR LTDA
10.925.442/0001-00	IMPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
10.964.871/0001-89	SERRALHERIA ORRIGO LTDA
11.214.247/0001-27	RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS & PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
11.446.676/0001-20	JC BOMBAS INJETORAS, PECAS E SERVICOS LTDA
11.490.490/0001-78	EUDES BRANDAO DUTRA
11.552.496/0001-22	TRANSPEDRA TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI
11.655.619/0001-50	SULMASEG CLASS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
11.785.536/0001-86	LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA DOURADOS LTDA
11.929.185/0001-30	RETITEC - RETIFICA DE MOTORES LTDA
12.069.425/0001-36	J.D GOMES CENTURION
12.098.395/0001-96	RETIFICADORA MS LTDA
12.132.975/0001-52	MIL CALHAS E SERRALHERIA LTDA
12.235.970/0001-55	RESOLVE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA
12.306.524/0001-94	R. J. DE LIMA
12.409.100/0001-55	DOIS IRMAOS LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI
12.462.303/0001-05	AF CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE E SEGUROS LTDA
12.544.788/0001-86	SILVIO DE MAZZI
12.586.243/0002-13	J. FERNANDES
12.824.281/0001-86	MARGARETE DE FATIMA RUIZ
12.894.220/0001-95	INTEC COMERCIO DE MATERIAIS E ASSESSORIA ELETRICA LTDA
12.902.283/0001-46	THERMO MS ISOLANTES TERMICOS LTDA
12.996.704/0001-45	PEDRO MONTEIRO DE QUEIROZ
13.003.807/0001-20	JOHNATHAN GOMES FIGUEREDO
13.149.014/0001-13	ZIMARA ISOLDI BRESSLER
13.205.403/0001-19	JOAO LUIZ MIOLA
13.479.711/0001-32	GALIPHE & GALIPHE LTDA
13.669.863/0001-06	BOA BRISA AR CONDICIONADO LTDA
13.877.637/0001-02	3K COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI
14.075.644/0001-53	MARCOS ROBERTO MARIANO 71004408153
14.175.489/0001-47	OLIVEIRA E GAUTO LTDA
14.208.590/0001-57	EXTINTORES MULTIMARCAS EIRELI
14.224.152/0001-82	PRISCILA MARTIN MOTTA D AVILA
14.276.574/0001-00	RAFAEL LOURENCO BORGES PEREIRA
14.371.556/0001-07	AUDIO DJ SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA
14.727.779/0001-56	J. M. DE LIMA

EDITAIS

14.743.423/0001-06	CGT IMOVEIS LTDA
14.991.776/0001-25	VALTER ALVES DOS SANTOS
15.063.503/0001-83	HELLITO IVAN MEURER RINALDI
15.338.427/0001-71	IDEIAS PUBLICIDADES LTDA
15.391.558/0001-12	RML BEBIDAS EIRELI
15.394.150/0001-02	EDSON LIMA DO NASCIMENTO
15.403.630/0001-84	OUTLET DA MODA EIRELI
15.441.919/0001-98	CLAUDINEY PINHEIRO DOS ANJOS EIRELI
15.471.405/0001-85	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
15.481.604/0001-74	FACIL E RAPIDO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA
15.520.364/0001-70	DOURAFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA
15.671.544/0001-52	GILSON GONCALVES DOS SANTOS 60042583187
16.417.845/0001-17	ADALTO ANTONIO SACCHELLI FONSECA
16.432.808/0001-88	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES SARAIVA
16.561.506/0001-00	EDNA MARIA RIBEIRO
16.607.140/0001-62	EDUARDO COSMO DA SILVA
16.631.719/0001-60	M. P. MARMORES E GRANITOS LTDA
16.724.058/0001-18	PIZZINI PUBLICIDADE LTDA
16.755.908/0001-45	EDGAS LTDA
16.852.003/0001-93	BATATAS DOURADOS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA
17.011.996/0001-33	J. SORRILHA PIZZARIA
17.489.693/0001-20	ALIMENTOS HENO EIRELI
17.506.521/0001-18	FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR EIRELI
17.571.946/0001-00	I.C DA SILVA
17.631.725/0001-80	R. DA SILVA & CIA LTDA
17.633.822/0001-02	EDNA TEREZA FERREIRA YOSHIHARA
17.642.933/0001-85	GREFE E SANTANA LTDA
17.684.373/0001-21	REGINA CELIA G. ALVES
17.819.617/0001-36	ROSILAINE GIMENEZ ANTUNEZ
17.880.305/0001-38	RUI OSCAR MUHLBACH - EIRELI
17.916.151/0001-97	SERGIO PAULO PEREIRA DE CAMPOS
18.160.741/0001-03	MARCIA JORGE SILVA
18.182.365/0001-40	RAMOS E VILHARGA LTDA
18.209.008/0001-28	INOVE SERVICOS CONTABEIS LTDA
18.225.948/0001-00	J. L. ROBERTO
18.234.947/0001-22	ISO BRASIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
18.268.628/0001-38	ROBERTO JUNIOR GRATON DOS SANTOS EIRELI
18.377.430/0001-92	HDR CONSTRUCOES LTDA
18.382.905/0001-39	CLAUDEMIR PEREIRA REPRESENTACOES
18.422.445/0001-25	ADELSON LEAO DAS NEVES
18.422.933/0001-32	VILMAR SOARES CARDOSO REPRESENTACOES
18.423.019/0001-06	A. R. GOMES SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO
18.450.521/0001-06	TERRA VIVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
18.665.922/0001-83	CONSTRUTORA CANELLO LTDA.
18.668.961/0001-34	TRIBOS COMERCIO DE CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA
18.803.645/0001-28	OSHIRO PET SHOP LTDA
18.989.417/0001-94	PRISCILA LOPES CONCATTO EIRELI
19.080.335/0001-95	W. D. ARAUJO
19.112.185/0001-54	FERNANDA OLIVEIRA PINHEIRO AGUIAR
19.163.564/0001-73	VASCONCELOS & FREO LTDA
19.171.648/0001-59	EVERTON MOREIRA PEGO EIRELI -
19.231.818/0001-43	GRANJEIRO , PINHEIRO & CAVALHEIRO LTDA
19.249.993/0001-68	E.M. DE MENDONCA

EDITAIS

19.315.600/0001-77	JM SERVICOS PARA COMUNICACAO LTDA
19.402.272/0001-46	V V ROLAMENTOS LTDA
19.463.562/0001-08	IRON BARTIE SANCHES
19.551.524/0001-07	FREIRE SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA
19.925.198/0001-42	SABOR GOIANO EIRELI
20.083.471/0001-18	ILSON GONCALVES DE ASSUNCAO - LIMITADA
20.088.425/0001-01	CRISLAINE SARATE DOS SANTOS
20.318.289/0001-07	RONNY MACHADO ROJAS EIRELI
20.393.570/0001-04	ANM SERVICOS ADMINISTRATIVOS, COBRANCAS E TERCEIRIZACAO LTDA
20.618.954/0001-70	D'GUST PIZZARIA LTDA
20.618.964/0001-05	ELTON C. B. DINIZ LTDA
20.665.321/0001-12	WAGNER CAMARGO
20.766.304/0001-71	NOVO FORMATO PERSONALIZACOES LTDA
20.793.153/0001-40	L G SOARES MACEDO
20.892.464/0001-67	MARCO AURELIO TROLEIZ
20.992.914/0001-93	CRISTIANI PAULA SOUZA
21.044.079/0001-22	ALESSANDRO GONCALVES PERES
21.110.822/0001-03	A. L. L. MENDONCA
21.325.211/0001-74	MARILENE CONCEICAO DE LUCENA 87127857172
21.333.035/0001-12	MARCO ANTONIO DOS SANTOS RIQUERME
21.408.586/0001-06	ASSUNCAO & DEGUTI LTDA
21.527.555/0001-66	INSTITUTO DE APOIO EDUCACIONAL CEREBRO MAIS - EIRELI
21.592.107/0001-46	R. M. B. SILVA
21.616.585/0001-49	GINZA SUSHI RESTAURANTE LTDA
21.636.542/0001-25	DARIO SOARES BARBOSA
21.667.776/0001-30	INTEC ELETRICA INDUSTRIAL EIRELI
21.747.151/0001-88	JUNG REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI
21.758.795/0001-71	RAFAELA ARAUJO FARIAS
21.869.983/0001-77	FLAVIO FARINHA
21.987.216/0001-62	TEIXEIRA & RODRIGUES LTDA
21.987.226/0001-06	EMBRASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
22.103.080/0001-43	EULER COELHO MARQUES
22.299.855/0001-06	GRAND CHEF COZINHA INDUSTRIAL EIRELI
22.831.759/0001-59	RZA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
22.862.785/0001-44	JS TELECOMUNICACOES EIRELI
22.979.170/0001-00	INST K MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
23.017.475/0001-96	EXTINTORES DOURADOS EIRELI
23.105.080/0001-45	EDMILSON MENEZES DE S. JUNIOR
23.110.742/0001-75	JOAO DARQUENO DE OLIVEIRA DIAS
23.361.365/0001-47	ABRAAO NUNES DA SILVA - EIRELI
23.371.229/0001-38	CALICHIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
23.447.278/0001-07	V. F. DE MEIRA
23.550.025/0001-64	SHEILA MENDES DA SILVA
23.579.515/0001-93	STAR TOP TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA
23.786.669/0001-56	SOARES CELULAR LTDA
23.821.357/0001-36	JMR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
23.873.988/0001-07	TAINA MILENE FONSECA PEREIRA VERON
23.943.577/0001-32	TRANSFORT TRANSPORTADORA EIRELI
23.977.210/0001-30	LUD BANHO E TOSA EIRELI
24.151.301/0001-84	Z. M. DA COSTA
24.422.348/0001-35	VANESSA APARECIDA ZANCHETT
24.494.885/0001-90	HERMES DE CARVALHO HESPANHOL
24.523.252/0001-63	LANDGRAF CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS EIRELI

EDITAIS

24.523.264/0001-98	IMPERIAL MARKETING EIRELI
24.534.044/0001-60	MERCADO OLIVEIRA LTDA
24.699.663/0001-04	LQZ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
24.702.061/0001-69	ENEZIA TRICHES EIRELI
24.834.334/0001-29	A. PAIVA MOVEIS PLANEJADOS
25.107.259/0001-67	JOAO CARLOS ALMEIDA DA SILVA
25.204.269/0001-10	SORAIA HADDAD DE SOUZA
25.207.948/0001-43	ANDERSON KELLER REINHOLD
25.331.424/0001-60	PACHECO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
26.092.285/0001-21	MERCEARIA OASIS EIRELI
26.124.729/0001-63	DI LUNNA PIZZAS EIRELI -
26.209.421/0001-10	CACERES TRANSPORTES LTDA
26.228.691/0001-79	CLINICA DE ESTETICA JUSI EIRELI
26.321.058/0001-20	ISAAC MAGALHAES DE OLIVEIRA
26.358.378/0001-55	EDIMARA LEAO TAUFFER
26.460.052/0001-34	CICERO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
26.460.764/0001-53	GELSON BUENO DA SILVA
26.591.144/0005-87	VINTAGE BARBEARIA & LOUNGE EIRELI
26.625.379/0001-19	D. SCOLARI & CIA LTDA
26.825.141/0001-37	ROSSETY PRESENTES LTDA
26.840.538/0001-06	TECNICA RURAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
27.103.630/0001-48	M CONSTRUTORA, MARMORARIA E PLANEJADOS LTDA
27.134.817/0001-09	M.M MACEDO
27.157.812/0001-00	LIZIANE L. S. COSTA
27.208.643/0001-81	IMPACTO ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.251.098/0001-06	ERICA N. SCALIANTE - SERVICOS MEDICOS
27.325.324/0001-56	EDSON ALVES GOMES DA SILVA
27.493.000/0001-27	ANTONIO MARCOS PESSOA DA SILVA
27.631.822/0001-27	MARIO MARQUES DE QUADRO JUNIOR
27.882.256/0001-26	ECOACAO ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
27.906.330/0001-05	SENIOR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
27.947.320/0001-00	DENNYS RODRIGUES DA SILVA
28.128.488/0001-56	RV COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
28.225.667/0001-01	JD LOCAAO CONSTRUCAO E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI
28.236.825/0001-29	L. M. FERNANDES DE ASSIS-FOTOCOPIAS
28.420.804/0001-69	LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
28.548.950/0001-74	BACARO ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
28.570.931/0001-44	C. P. DE SOUZA ROLAMENTOS
28.629.281/0001-65	LUCIANO JOSE BUSACARO
28.760.405/0001-47	MIO DUCCI CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI
28.760.537/0001-79	A.I.S APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
28.787.037/0001-20	EDISON C. OLIVEIRA
28.950.856/0001-47	SARAT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
28.974.622/0001-30	GABRIEL VALAGNI
29.077.405/0001-00	ABSOLUTA SOLUCOES EIRELI
29.399.476/0001-29	TIAGO RODRIGUES FERREIRA ENGENHARIA
29.578.695/0001-75	J. A. DA SILVA BENITES
29.651.355/0001-22	EDILSON BUENO PEIXOTO
29.821.551/0001-06	E.R.D. DOS S. E SANTOS
29.830.531/0001-93	F B MELO
29.944.755/0001-26	EDUARDO VICTOR ORTEGA SANCHES
30.009.387/0001-08	MOTEL KAIMA II LTDA
30.080.507/0001-63	RICHARD EDGAR SILVA DA CRUZ

EDITAIS

30.418.507/0001-20	MENDES ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI
30.432.143/0001-33	SHEKNAH PINTURAS LTDA
30.508.740/0001-02	CLAUDINEI DE MEDEIROS FERREIRA VEICULOS EIRELI
30.520.080/0001-77	MM LAVANDERIA LTDA
30.645.058/0001-53	JARA REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
30.785.344/0001-14	S A MORINIGO SALINAS
30.984.293/0001-50	TIAGO RODRIGUES DE CARVALHO
30.997.298/0001-17	BENITEZ & BRUM LTDA
31.033.700/0001-06	BACARO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
31.041.715/0001-16	TOURO E ESPOSA CONSULTORIA EIRELI
31.043.350/0001-69	LOL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS EIRELI
31.122.612/0001-80	FAVILLA & SIMPLICIO LTDA
31.146.360/0001-20	EDSON DA CRUZ ALVES
31.258.938/0001-30	P.FERREIRA DA SILVA INSTALACOES
31.470.242/0001-72	VICTOR RODRIGO FICAGNA ODONTOLOGIA
31.546.910/0001-06	CPR CONSTRUTORA E SERVICO - EIRELI
31.557.672/0001-26	WANDROSKI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
31.582.210/0001-69	IGENES DOS SANTOS IRIGARAY NETO
31.719.615/0001-04	M.B. RODRIGUES VEICULOS
31.936.607/0001-01	PLURAL CONFECOES E ACESSORIOS EIRELI
32.547.884/0001-95	JOSE DE ALMEIDA GUIMARAES
32.617.547/0002-08	INOV CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
33.176.414/0001-25	F. GARCIA RODRIGUES
33.338.235/0001-47	MENTA DOCE COMERCIO DE DOCES LTDA
33.454.193/0002-90	MRCM LOGISTICA EIRELI
33.468.832/0001-96	MARCILENE GOMES FERREIRA DA SILVA
33.586.855/0001-03	ANGELO MARTINS FERREIRA
33.661.576/0001-59	C. C DA SILVA
33.750.795/0001-04	F.P. DE ANDRADE EIRELI
33.758.726/0001-47	ARI BAZE MANUTENCOES ELETRICAS EIRELI
33.787.565/0001-10	ALIMENTOS MARQUES LTDA
33.851.489/0001-64	FERNANDO ARRUDA TORQUETT
34.077.455/0001-27	RICHARD SOARES GONCALVES
34.167.517/0001-91	SINEIDE DA SILVA GOMES
34.387.180/0001-28	LA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
34.466.726/0001-36	SERGIO AVALO DOS SANTOS
34.559.818/0001-60	LEANDRO S. DE PAULO
34.749.318/0001-91	FX.V CONSTRUTORA LTDA
34.896.184/0001-31	D A G DENADAI & CIA LTDA
35.812.721/0001-80	JACKSON M. DE FREITAS
36.041.116/0001-16	R3 FUNDACOES EIRELI
36.057.998/0001-08	A. M. C. DE O. BRAGA
36.060.500/0001-66	REGINALDO MEZA MALDONADO
36.080.880/0001-09	CLEBER LUIZ JARA
36.113.465/0001-04	FLAVIA ARAUJO MATOS
36.148.116/0001-10	INOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA E AGENCIAMENTO LTDA
36.310.285/0001-04	R AGRO INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
36.779.338/0001-30	DJALMA PEREIRA DO NASCIMENTO
37.032.209/0001-47	L A PARRA ESPINDOLA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
37.174.801/0001-83	HOTEL TORRES LTDA
37.554.698/0001-05	VALDECI XAVIER DOS SANTOS LTDA
37.653.264/0001-54	J R DA SILVA LIMA & CIA LTDA

EDITAIS

37.671.776/0001-43	TORO ROJO COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA
37.836.162/0002-55	PIZZARIA TELEPIZZAS EIRELI
38.133.848/0001-61	ESCOLA DE FUTEBOL LAUTER LTDA
38.219.385/0001-55	MACEDO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
39.829.724/0001-88	PINTADO VALVULAS LTDA.
40.805.502/0001-04	KEMILLY GOMES SOARES
41.678.745/0001-91	EXTINDOURADOS EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI
42.337.385/0001-27	ANDRESSA B PINHEIRO DANTAS
42.471.626/0001-26	PRIME MOTORS LTDA
42.497.617/0001-04	JR GAS LTDA
42.633.880/0001-83	D & G GUINCHO EIRELI
43.011.215/0001-10	COSTA SANTIAGO MODA LTDA
43.027.232/0001-46	BENTO & ALBUQUERQUE LTDA
43.309.919/0001-74	SALES E AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
47.920.756/0001-12	SOUZA CASTILHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
70.392.782/0001-37	CASSIANE MOVEIS LTDA
73.525.107/0001-27	RECOVEL COMERCIO DE PECAS E RECUPERACAO LTDA
86.730.066/0001-52	J R SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
86.929.486/0001-62	GRAFICA DOURATIPO LTDA
97.344.162/0001-89	COSMOCICLO PECAS E BICICLETAS LTDA

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Republica-se por incorreção, o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 18/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção de carimbos, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA.-EPP, nos itens 01, 03, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16 e 17; SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.-ME, nos itens 02, 04, 05, 07, 11, 12 e 13. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 28 de junho de 2022.

**Izabel Lemes da Silva
Pregoeira**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação CONTRATADA relativo ao Processo de Licitação nº 178/2022/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 027/2022.

Onde Constou no Termo de Ratificação e Termo de Adjudicação e Homologação:

CONTRATADA:

MARTPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.570.971/0001-44

Endereço: AV. Marcelino Pires, s/nº

Município: Dourados/MS.

Passe a Constar:

CONTRATADA:

MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.570.971/0001-44

Endereço: AV. Marcelino Pires, s/nº

Município: Dourados/MS.

Ficam mantidas as demais disposições constantes no processo supracitado, bem como as informações lançadas no sistema.

Dourados – MS, 28 de junho de 2022.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, o contido no Processo de Licitação n.º 178/2022/DL/PMD, Dispensa de Licitação n.º 027/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Infraestrutura para construção de ponte de concreto armado pré-moldado (10,24x16,00M) para transposição do Córrego Laranja Doce, microdrenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento na Rua Hayel Bon Faker (parte) x travessia do Córrego Laranja Doce, no Município de Dourados/MS.

CONTRATADA:

MARTPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.570.971/0001-44

Endereço: AV. Marcelino Pires, s/nº

Município: Dourados/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116 - Programa de Desenvolvimento de Serviços de Engenharia e Obras Públicas

2.052 - Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede Drenagem Municipal

44.90.51.03. – Galerias e Pavimentações

Valor: R\$ 2.365.383,39 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta três reais e trinta e nove centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 27 de junho de 2022.

LUÍS GUSTAVO CASARIN

Secretário Municipal de Obras Públicas

Município de Dourados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS****EDITAL Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o PROCESSO Nº 165/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no bairro Parque dos Jequitibás (parte) - Setor 14 - no Município de Dourados-MS, por meio de recursos financeiros federais oriundos do Contrato de Repasse e Financiamento n.º 399.927-25 (Programa Pró-transporte) e devida contrapartida do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente PLANACON CONSTRUTORA LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 1.657.020,78 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil vinte reais e setenta e oito centavos).

Dourados (MS), 29 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 388/2022****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 182/2022/FEAS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Associação Douradense de Assistência Social- Lar Ebenezer–Instituição de Acolhimento Hilda Maria Corrêa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado a serviços oferecem acolhimento de criança e adolescente provisório casos de aplicação de medida protetiva pela autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101) sendo oferecido em aspecto semelhante ao de uma residência, (tem capacidade para atender até 20 em cada unidade). O auxílio financeiro de cofinanciamento de 40 metas será utilizado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

Valor: O valor desta parceria, é de R\$ 106.490,90 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) o qual será repassado em 8 (oito) parcelas, sendo a primeira no valor R\$ 13.311,38 (treze mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos) e as demais parcelas no o valor de R\$ 13.311,36 (treze mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) o qual será repassado em parcela única proveniente ao Fundo Estadual Assistência Social.

4.VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2022 a 30 de Abril 2023.

5.EMPENHO: Nº 388 de 24/06/2022

Daniela Weiler Wagner Hall

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº387/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 187/2022/FNAS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Associação Douradense de Assistência Social- Lar Ebenezer–Instituição de Acolhimento Hilda Maria Corrêa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado a serviços oferecidos acolhimento de criança e adolescente provisório casos de aplicação de medida protetiva pela autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101) sendo oferecido em aspecto semelhante ao de uma residência, (com a capacidade para atender até 20 crianças e adolescentes em cada unidade). O auxílio financeiro de cofinanciamento de 40 metas será utilizado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta, conforme plano de trabalho.

Valor: O valor desta parceria, é de R\$ 15.898,19 (quinze mil, oitocentos noventa e oito reais e dezenove centavos) o qual será repassado em parcela única proveniente ao Fundo Nacional Assistência Social.

4.VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2022 a 31 de Julho 2022.

5. EMPENHO: Nº387 de 24/06/2022

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 155/2020/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2019

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste anual de preços do contrato, sendo o percentual do Primeiro Reajuste de 22,94% (vinte e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para o período compreendendo entre julho/2020 a julho/2021, o valor global do Reajuste de R\$ 421.493,14 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), sendo que é do Lote 01 - valor de R\$ 319.531,54 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), bem como o lote 02 - valor é de R\$ 101.961,60 (cento e um mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo novo valor global para o contrato de R\$ 4.069.922,90 (quatro milhões e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 003/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/07/2022 e previsão de vencimento em 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 004/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual, com início em 01/7/2022 e previsão de vencimento em 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2019.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/07/2022 e previsão de vencimento em 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 191/2020/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/07/2022 e previsão de vencimento em 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CVP/2022**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PROCESSOS INDEFERIDOS PELA SECRETARIA DE ORIGEM**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROCESSO	N. PARECER	ASSUNTO
ANDRE LUIS KUHN	114771347-1	CVP/SEMED	3283	1.104	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE

Dourados, 27 de junho de 2022.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 199/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 199/2022-SEMC QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS – ACED.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cultura

Secretário: Francisco Marcos Rosseti Chamorro

CPF nº 164.849.751-91

PROPONENTE: Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED

CNPJ nº 03.859.295/0001-44

PRESIDENTE: Paulo Roberto Campione

CPF nº 824.283.528-49

OBJETO: Repasse de verba para realização da 43ª Festa Junina de Dourados, no período de 30/06/2022 a 02/07/2022.

VALOR DO REPASSE: R\$ 199.150,00 (cento e noventa e nove mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/10/2022.

Dourados-MS, 28/06/2022

Secretaria Municipal de Fazenda
Vilson Dantas
Diretor Núcleo de Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.618.204/0001-53.

PROCESSO Nº 052/2022:

Concorrência Pública nº 001/2022.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na avenida Lindolfo Lange (entre a rodovia br-163 e rua lazio), no prolongamento da Avenida Décio Martins Capilé (entre a rua Fiumicino e rua Bolívar Loureiro Rocha) e obra de arte especial (ponte) na transposição sobre o córrego água boa, no prolongamento da avenida Décio Martins Capilé, na região da Vila Roma - município de Dourados-MS, com recursos do contrato de repasse nº 896060/2019/MDR/CAIXA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Concorrência nº 001/2022, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 052/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. - Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. - Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116. - Programa de Desenvolvimento de Serviços de Engenharia e Obras Públicas

2052. - Implementação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem

44.90.51.03. - Galerias e Pavimentações

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.605.695,70 (cinco milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), a ser pago conforme o Cronograma Geral.

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Augusto Motta Fiorentino (Decreto nº 134, de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.570.971/0001-44.

PROCESSO Nº 178/2022:

Dispensa de Licitação nº 027/2022.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução das obras de Infraestrutura para construção de ponte de concreto armado pré-moldado (10,24x16,00M) para transposição do Córrego Laranja Doce, microdrenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento na Rua Hayel Bon Faker (parte) x travessia do Córrego Laranja Doce, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já se entendem como integrantes do presente termo e se vincula ao Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 27/2022, constante do Processo de Licitação nº 178/2022/DL/PMD, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

Este instrumento foi precedido de Dispensa de Licitação, conforme dispõe art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116 - Programa de Desenvolvimento de Serviços de Engenharia e Obras Públicas

2.052 - Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede Drenagem Municipal

44.90.51.03. – Galerias e Pavimentações

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da decretação da situação de emergência, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com cláusula resolutiva, podendo ser o Contrato rescindido quando concluída a licitação para nova contratação dos serviços correspondentes.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 2.365.383,39 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta três reais e trinta e nove centavos).

FISCAL DO CONTRATO:

Celso Itsuo Taramoto (Decreto nº 134, de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

DATA DE ASSINATURA:

29 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

PLANO DE AÇÃO - SIAFIC



MUNICÍPIO DE DOURADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, conforme o Decreto 10.540/2020.	Análise da legislação e alinhamento de todos os interessados ao objetivo pretendido	EXECUTIVO	Apartir de 10/06/2021
Ação 02: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G1 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 03: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G2 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 04: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G3 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 05: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G4 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ações Recorrentes 1: Reuniões Bimestrais/Trimestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso	Comissão SIAFIC	CONFORME NECESSIDADE
Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	Comissão SIAFIC	CONFORME NECESSIDADE
Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	Comissão SIAFIC	JUNHO/2021

ANEXO 1 - SIAFIC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Sistema Único e Integrado de Exec. Orç., Adm. Fin. e Controle - Consolidado
Anexo 1 - SIAFIC
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

28/06/2022 13:13 - R\$ 1,00

Nº	REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC	Resposta (Sim ou Não)	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020
1	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º)	Sim	
2	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º)	Sim	
3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º)	Sim	
4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso I)	Sim	
5	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso I)	Sim	
6	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso II)	Sim	
7	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso III)	Sim	
8	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso IV)	Sim	
9	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso V)	Sim	
10	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VI)	Sim	
11	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VII)	Sim	
12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VIII)	Sim	
13	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso IX)	Não	31/12/2022
14	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso X)	Sim	
15	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso XI)	Sim	
16	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º, § 6º)	Sim	

Nº	REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO SIAFIC	Resposta (Sim ou Não)	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
17	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º)	Sim	
18	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I)	Sim	
19	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II)	Sim	
20	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º)	Não	31/12/2022
21	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º)	Sim	
22	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º)	Sim	
23	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º)	Sim	
24	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 8º)	Sim	
25	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 9º)	Sim	
26	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 10, III)	Sim	
27	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 10, IV)	Sim	
28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º)	Sim	
29	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º)	Sim	
30	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º)	Sim	
31	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II)	Não	31/12/2022
32	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III)	Não	31/12/2022

ANEXO 1 - SIAFIC

Nº	REQUISITOS MÍNIMOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO SIAFIC	Resposta (Sim ou Não)	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
33	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º)	Sim	
34	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III)	Não	31/12/2022
35	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a))	Sim	
36	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instrui a execução orçamentária da despesa, quando for o caso? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b))	Sim	
37	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c))	Sim	
38	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d))	Sim	
39	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e))	Sim	
40	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f))	Sim	
41	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g))	Sim	
42	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h))	Sim	
43	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a))	Sim	
44	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b))	Sim	
45	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c))	Sim	
46	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d))	Sim	
47	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e))	Sim	

Nº	REQUISITOS MÍNIMOS TECNOLÓGICOS DO SIAFIC	Resposta (Sim ou Não)	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
48	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I)	Sim	
49	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II)	Sim	
50	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III)	Sim	
51	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput)	Sim	
52	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º)	Sim	
53	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º)	Sim	
54	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º)	Não	31/12/2022
55	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 12)	Sim	
56	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 14)	Sim	
57	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º)	Sim	
58	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 15)	Sim	

Nº	RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF ²	Telefone ²	e-mail ²	Período do Cargo/Mandato ²
59		ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	4289	01347396128	67998117644	alan.guedes@gmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
60		ANTONIO CARLOS QUEQUETO	55	57270597120	67996997523	acquequeto@hotmail.com	7/07/2021 a 31/12/2024
61		RAPHAEL DA SILVA MATOS	4323	95081232149	67992092830	raphaelismatos@uol.com.br	6/04/2021 a 31/12/2024

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 005 /FUNSAUD/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO OITAVO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do OITAVO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 12 de maio de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 04/07/2022 e 05/07/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 29 de junho de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

NÍVEL SUPERIOR						
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
THAIS DO AMARAL CRISPIM	***.156.***-14	Analista de Controle Interno I		30	12	1º
NÍVEL MÉDIO						
TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JAILZA CASTRO DE ANDRADE	***.621.***-20	Técnico de Enfermagem		55	25	1º
RUTE RODRIGUES DA COSTA	***.251.***-53	Técnico de Enfermagem		47	22	2º
LUANA DE SOUZA PASQUETO CASTILHO	***.928.***-74	Técnico de Enfermagem		32	22	3º
MARCIA BRITO LOPES	***.125.***-11	Técnico de Enfermagem		39	21	4º
EVA GONÇALVES	***.927.***-68	Técnico de Enfermagem		51	20	5º
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
GILSON CEZAR PEDROSA NOVAES	***.847.***-72	Técnico de Segurança do Trabalho		44	3	1º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II						

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LOURIVALDO NASCIMENTO	***.189.***-04		X	55	4	1º
EDNALDO ROBERTO CASTANHARO	***.656.***-72			44	4	2º
SUELEM NASCIMENTO MARTINS	***.138.***-83			28	3	3º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 04/07/2022 e 05/07/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 007 /FUNSAUD/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 12 de maio de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 29/06/2022 e 30/06/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 28 de junho de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

NÍVEL SUPERIOR						
ENFERMEIRO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
RONALDO SOUZA DE OLIVEIRA	***.314.***-33	Enfermeiro	Não	38	44	5º
MARCELO GUENZER	***.514.***-00	Enfermeiro	Não	50	36	6º
ROSELI EVANGELISTA DO NASCIMENTO	***.000.***-36	Enfermeiro	Não	35	33	7º
LUCILENE CHAMORRO DOS SANTOS	***.857.***-87	Enfermeiro	Não	43	27	8º
MARCIO DOS SANTOS COSTA	***.804.***-20	Enfermeiro	Não	43	27	9º
CLAUDIA FRAGA FERRAZ DA SILVA	***.955.***-34	Enfermeiro	Não	41	25,5	10º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

FISIOTERAPEUTA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JESSICA MARQUES MINANTE DA SILVA	***.632.***-01	Fisioterapeuta	Não	35	15	4º
EVERLYN SUELEN BISPO SANT'ANA	***.504.***-71	Fisioterapeuta	Não	39	9	5º
Nível Fundamental						
AUXILIAR DE FARMÁCIA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SANDRA DOS SANTOS BARROS	***.931.***-53	Auxiliar de Farmácia	Não	49	18	3º
JOSIANE MODESTO DE QUEROS	***.609.***-53	Auxiliar de Farmácia	Não	42	18	4º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 29/06/2022 e 30/06/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 008 /FUNSAUD/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 12 de maio de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 04/07/2022 e 05/07/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
 - Carteira de Trabalho - CTPS
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 29 de junho de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

NÍVEL MÉDIO						
COZINHEIRO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LENIRA BISPO DA SILVA SANTOS	***.341.***-72	Cozinheira		49	2	1º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 04/07/2022 e 05/07/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 015 /FUNSAUD/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do TERCEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 23 de fevereiro de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 30/06/2022 e 01/07/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 29 de junho de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**COPEIRA**

NOME	CPF	FUNÇÃO	IDADE	PONTOS	CLASSIF
MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	368.***.091-**	COPEIRA	56	0	6º

VIGIA

NOME	CPF	FUNÇÃO	IDADE	PONTOS	CLASSIF
VALDIRENE MARTINS ARBUÉS	927.***.871-**	VIGIA	46	5	4º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 30/06/2022 e 01/07/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0149/FUNSAUD/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Jose Carlos Alves, no cargo de provimento em comissão de Responsável de Infraestrutura e Logística, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 083/FUNSAUD/2018 DE 01 Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 27/06/2022, revogada as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 139/2022/FUNSAUD de 24 de Junho de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor Claudio Brulino da Silva através da portaria nº 099/FUNSAUD/2022 de 02 de maio de 2022, o qual havia sido nomeado para executar as funções de acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 025/2020 FUNSAUD - Tomada de Preço nº 002/2019 - Processo de Licitação nº 085/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD e CLÍNICA MÉDICA SANTANA LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor Anderson Alves de Lima, para atuar como fiscal do respectivo contrato, ficando responsável pelo acompanhamento e sua efetiva execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 140/2022/FUNSAUD de 21 de Junho de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - - Em decorrência da exoneração do servidor Claudio Brulino da Silva através da portaria nº 099/FUNSAUD/2022 de 02 de maio de 2022, o qual havia sido nomeado para executar as funções de acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 025/2020FUNSAUD – Concorrência nº 001/2022 - Processo de Licitação nº 007/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD e EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor Anderson Alves de Lima, para atuar como fiscal do respectivo contrato, ficando responsável pelo acompanhamento e sua efetiva execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N. 150, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 004/2022 designada pela Portaria nº 064/2022 de 21 de Março, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.616 em 24 de Março de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA N. 151, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 021/2022 designada pela Portaria nº 083/2022 de 01 de Abril, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.624 em 05 de Abril de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA N. 152, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 023/2022 designada pela Portaria nº 086/2022 de 05 de Abril, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.626 em 07 de Abril de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA N. 153, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 030/2022 designada pela Portaria nº 114/2022 de 17 de Maio, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.660 em 31 de Maio de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA Nº 0148/FUNSAUD/2022 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Avaliação do Nono Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Nono Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva

Christiane Benites Pontes – Presidente
Marlon Cesar Calheiros – Vice Presidente
Claudia Regina Silva Soares - Secretário

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 064/2022

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 13 de Julho de 2022, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados MS, 28 de Julho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

Ref. Processo de Licitação nº 109/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Rodrigues Pimentel -Farmacêutica CAF FUNSAUD Tais Rodrigues Alves, SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO - PORTARIA Nº 124/FUNSAUD/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.865,00 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		28.171-9	CONT. DE IMIGRA. VENEZUELANOS	17/05/2022	1.800.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Dourados, 28/06/2022

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

OUTROS ATOS**ATA - COMSEA****ATA Nº 004/22**
REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número quatro, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/05/2022), reuniram-se às 08:00 horas, por meio da plataforma online Google Meet, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção da Sra. Claudia Gonçalves de Lima (representante UFGD), e a presença dos seguintes conselheiros: 1) Andressa Cristina Fonseca (representante SEMS); 2) Danielly de Oliveira Santos Moreira (representante SEMAS); 3) João Batista dos Santos (representante Sindicato dos Bancários); 4) Kallen Christiany Miranda Ferreira (representante SEMAF); 5) Priscila Reginato (representante AGRAER) e 7) Bruno Dias (representante FUNAI). 1ª Pauta –Campanha de monitoramento da alimentação escolar em Dourados/MS: Claudia inicia a reunião lendo a primeira pauta da reunião e oportunizando momento de discussão sobre o tema. Andressa divulga a campanha da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável para implementação de Restaurantes populares no Mato Grosso do Sul, intitulada: “Restaurantes Populares no MS: urgente para muitos, importante para todos.” Trata-se de uma campanha on-line que tem como proposição oferecer comida de verdade a custo reduzido através de um programa estadual em parceria com os municípios.

ATA - COMSEA

Divulga o link para assinatura da petição e pede a colaboração dos demais conselheiros. Claudia sugere a participação, na próxima reunião, do professor Márcio para explanar sobre o Projeto Ânimo, breve explicação do projeto. 2ª Pauta - Monitoramento da situação de Insegurança Alimentar e Nutricional no município de Dourados/MS: Andressa compartilha os formulários elaborados para o monitoramento da merenda escolar do município. São três formulários, um para o estudando, um para pais e responsáveis e outro para os trabalhadores da educação, que serão entregues para serem respondidos de maneira on-line. Bruno observa que a linguagem utilizada dos formulários não é acessível aos indígenas e que para os indígenas a melhor maneira de distribuição seja impressa, se coloca à disposição para transcrição para o guarani. Claudia também se coloca à disposição para articular essa transcrição com professor da UFGD. Danielly comenta sobre os exames de saúde dos manipuladores de alimentos (uma das perguntas realizadas no formulário) e coloca que uma das dificuldades nessa realização periódica dos exames, é a dificuldade de acesso dos manipuladores por meio da rede pública, tendo os servidores, muitas vezes, que arcar com os custos, o que dificulta sua realização com a periodicidade necessária. João sugere elaborar documento solicitando para a administração municipal o cronograma de realização desses exames obrigatórios. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Andressa Cristina Fonseca, secretária geral do COMSEA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Andressa Cristina Fonseca
Secretária geral do COMSEA

Claudia Gonçalves de Lima
Presidente do COMSEA

João Batista dos Santos
Titular Sindicato Dos Bancários

Kallen Christiany Miranda Ferreira
Titular Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Danielly dos Santos Moreira
Titular Secretaria Municipal de Assistência Social

Bruno Dias
Titular da Fundação Nacional do Índio

Priscila Reginato
Suplente AGRAER

EDITAIS / LICENÇA AMBIENTAL

HDS REFRIGERAÇÃO LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação - LO, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, Nº 2.390, Vila Industrial no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Salvador Messias Ananias EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LS, nº 19.456/2019, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. Localizada na Rua Mozart Calheiros nº 3015, Conj. Habitacional Izidro Pedroso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SACOLÃO DA ECONOMIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - mini-mercado, mercearia e armazéns, localizada na rua Lindalva Marques Ferreira, nº. 40 - sala A, Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.970.887/0117-24, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Garagens operam com frota de caminhões ou equipamentos pesados (284), localizada na ROD BR-163, QUADRA 10 LOTE C 1 - Bairro PARQUE DAS NACOES, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO VIEIRA DE FRANÇA & CIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS), para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Rua Fernando Ferrari, 995, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.